

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Decreta de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Caridade, o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 e assegura o feriado do dia 17 de fevereiro, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, o Carnaval constitui manifestação cultural tradicionalmente celebrada em todo o território nacional, integrando o calendário festivo brasileiro.

CONSIDERANDO que, "o Carnaval faz parte da construção da memória, do incentivo à cultura brasileira e do incentivo à organização popular", onde os enredos de samba, por exemplo, são ricos em dados da história brasileira.

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a organização do expediente público.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal durante o referido período, garantindo segurança jurídica quanto à contagem de prazos.

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Caridade, o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 e assegurado o feriado do dia 17 de fevereiro de 2026, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, aos 12 de fevereiro de 2026.


Francisco Cícero Uchôa Almeida
Presidente